



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

EM Pauta para RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Rib. Preto, 15 ABO. 2019  
de  
Presidente

## PROJETO DE LEI

# 155

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.178.017,28 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E OITO MIL, DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2019 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP, PROCESSO Nº 1438508/2019, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Administração, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.178.017,28 (um milhão, cento e setenta e oito mil, dezessete reais e vinte e oito centavos), para atender termo de convênio nº 043/2019 Departamento Estadual de Transito – DETRAN-SP, processo nº 1438508/2019, para a execução de ações no âmbito do Programa Paulista de Segurança no Transito, cuja codificação institucional e orçamentária serão incluídas nas seguintes dotações:

02.06.10-15.451.10111.1.0214-02.100.181-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	22.255,00
02.06.10-15.451.10111.1.0214-02.100.181-3.3.90.30.00	
Material de consumo.....R\$	910,60



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

02.06.10-15.451.10111.1.0214-02.100.181-4.4.90.52.00

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.154.851,68

**Art. 2º.** Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta repasse do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.....R\$ 1.178.017,28

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.212, de 18 de julho de 2018 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2019.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Governo

## TERMO DE CONVÊNIO

**PROCESSO DETRAN-SP Nº 1438508/2019**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2019**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E/ OU SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.**

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DETRAN-SP**, com sede na Rua João Bricola, 32, Centro, São Paulo - SP, CEP 01014-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15519361/0001-16, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO**, portador do RG. nº 2.873.684 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 315.432.437-20, doravante designado **DETRAN-SP**, autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 61.443, de 20 de agosto de 2015, e o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, **ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR**, portador do RG. nº 13.769.883-5 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 048.048.818-59, doravante designado **MUNICÍPIO**, celebram o presente convênio, que se regerá, no que couber, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo artigo 25 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pela Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e pelo Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **Do Objeto**

Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para o **MUNICÍPIO**, visando a conjugação de esforços na execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto nº 61.442, de 20 de agosto de 2015, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Presidente do DETRAN-SP, que integra o presente instrumento, como Anexo único.



| Secretaria de Governo

**Parágrafo único** - O plano de trabalho que alude o "caput" desta cláusula poderá ser alterado de comum acordo pelos partícipes, desde que não implique alteração do objeto ou acréscimo de valor.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **Das Obrigações dos Partícipes**

Para a execução do presente convênio, constituem obrigações dos partícipes:

### **I - do DETRAN-SP:**

- a) indicar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira, e pela supervisão técnica do convênio, respectivamente;
- b) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados;
- c) verificar "in loco", a qualquer momento, a execução das ações objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- d) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com a Cláusula Sexta do presente convênio;
- e) atestar, ao final do ajuste, a conclusão e regular execução do objeto deste convênio.

### **II - do MUNICÍPIO:**

- a) indicar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira, e pela supervisão técnica do convênio, respectivamente;
- b) executar, direta ou indiretamente, mas sempre sob sua exclusiva responsabilidade, as ações de que cuida a Cláusula Primeira deste instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente;
- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do DETRAN-SP exclusivamente para os fins estipulados no presente convênio;
- d) colocar à disposição do DETRAN-SP a documentação referente a aplicação dos recursos financeiros;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificando sempre eventuais atrasos;
- f) prestar conta da execução das ações previstas no Plano de Trabalho, justificando eventuais diferenças em relação ao respectivo cronograma físico financeiro;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução objeto do presente convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o DETRAN-SP de qualquer responsabilidade;
- h) permitir o acesso dos representantes do DETRAN-SP, indicados nos termos do inciso I, alínea "a" desta cláusula, a qualquer tempo e lugar, bem assim a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente ajuste, quando em missão de fiscalização e controle;
- i) manter o DETRAN-SP informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio.



| Secretaria de Governo

### CLÁUSULA TERCEIRA Das Prestações de Contas

O MUNICÍPIO deverá apresentar ao DETRAN-SP prestações parciais de contas, ao término de cada etapa, conforme previsto no Plano de Trabalho, e prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término de vigência do convênio, as quais serão encartadas aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado, na forma de legislação de regência.

§ 1º - O DETRAN-SP poderá solicitar ao MUNICÍPIO, a qualquer tempo, relatórios parciais com as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente ajuste.

§ 2º - O DETRAN-SP comunicará por escrito, ao MUNICÍPIO, eventuais irregularidades constatadas nas prestações de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da respectiva comunicação, encaminhando-se ao DETRAN-SP, relatório e demais documentos pertinentes que demonstrem a solução do assunto.

### CLÁUSULA QUARTA Dos Saldos Financeiros

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao DETRAN-SP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, encaminhando-se o respectivo comprovante de depósito bancário ao DETRAN-SP, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, na forma do disposto no § 6º do artigo 116 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA Da Execução e Fiscalização do Convênio

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão aos representantes indicados pelos partícipes.

§ 1º - Os representantes, a que se refere o "caput" desta cláusula deverão se reunir ordinariamente a cada bimestre ou, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo apresentar sugestões para alteração do plano de trabalho.

§ 2º - Os representantes dos partícipes deverão:

1. responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução deste convênio, adotando todas as providências para a resolução de intercorrências;
2. adotar normas e procedimentos tendo em vista a harmonia e a integração operacional e administrativa entre os partícipes, a fim de que o objeto do ajuste seja plenamente executado;
3. adotar as providências para eventual prorrogação ou renovação deste convênio;
4. instruir o respectivo procedimento, na hipótese de denúncia ou rescisão deste convênio.



| Secretaria de Governo

§ 3º - O DETRAN-SP poderá solicitar apoio, a outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, caso haja necessidade de especialistas, para os fins do disposto no "caput" desta cláusula.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### Do Valor e da Liberação dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros a serem repassados pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO correspondem a **R\$ 1.178.017,08** (Um milhão, cento e setenta e oito mil, dezessete reais e oito centavos), a serem transferidos em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 890.908,44** (Oitocentos e noventa mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), a segunda no valor de **R\$ 268.131,64** (Duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) e a terceira no valor de **R\$ 18.977,00** (Dezoito mil e novecentos e setenta e sete reais), mediante depósito em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A.

§ 1º - A parcela a que se refere o "caput" desta Cláusula Sexta, somente será liberada mediante prestação de contas da etapa, prevista no cronograma físico-financeiro, conforme o Plano de Trabalho, que abrangerá relatório do MUNICÍPIO, acompanhado da documentação pertinente, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo DETRAN-SP, cuja liberação ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias da aprovação da prestação de contas relativa a cada parcela transferida em obediência ao disposto no § 2º do artigo 8º do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, com a redação conferida pelo Decreto nº 62.032, de 17 de junho de 2016.

§ 2º - Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO onerarão a dotação orçamentária do exercício vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### Da Aplicação dos Recursos Financeiros

Os recursos transferidos pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 1º - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução objeto deste convênio;
3. quando da prestação de contas de que trata a Cláusula Segunda, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário



| Secretaria de Governo

(histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

4. o descumprimento do disposto nesta cláusula obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da aplicação efetuada no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito.

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo, mencionar o número deste convênio.

§ 2º - Caso os recursos financeiros repassados pelo DETRAN-SP sejam insuficientes para a execução do objeto deste convênio, o MUNICÍPIO deverá complementá-los com recursos próprios.

#### **CLÁUSULA OITAVA Do Prazo de Vigência**

O prazo de vigência do presente convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo único** - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado; exclusivamente no que tange à sua execução, mediante prévia justificativa e celebração de termo de aditamento, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA NONA Da Denúncia e da Rescisão**

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, o competente acerto de contas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA Ação Promocional**

Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente convênio, deverá ser obrigatoriamente, consignada a participação do DETRAN-SP, obedecidos os padrões estipulados por este último, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Da Publicação**

A publicação, por extrato, do presente convênio será providenciada pelos partícipes, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contado da data da assinatura do presente instrumento.



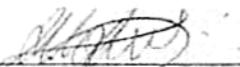
| Secretaria de Governo

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais questões oriundas deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, de junho de 2019.

  
**ANTONIO DUARTE NOGUEIRA  
JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Ribeirão Preto

  
**PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO**  
Diretor Presidente do DETRAN-SP

**Testemunhas:**

  
Nome: Antonio Carlos de Oliveira sr.  
CPF: 145.553418-80

  
Nome: Fernando Durán Poch  
CPF: 052.521.628-67



Processo DETRAN-SP nº 1438508/2019  
Convênio nº 043/2019-DETRAN-SP

## ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

ANEXO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP, E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

### I - DO OBJETIVO

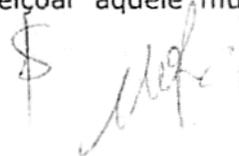
O objetivo do presente instrumento é a transferência de recursos financeiros para o MUNICÍPIO, visando à conjugação de esforços entre os convenientes na execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto nº 61.442, de 20 de outubro de 2015, em observância ao seguinte:

1. a operacionalização das ações no Município visa à redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes no trânsito;
2. as ações a serem executadas terão por objeto fiscalização e educação de trânsito.

**Parágrafo único** - O Plano de Trabalho poderá ser alterado de comum acordo pelos partícipes, fundada em manifestação justificada, desde que não implique alteração do objeto do convênio ou acréscimo de valor por parte do DETRAN-SP.

### II - DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

As ações a serem executadas em pelo **Município de Ribeirão Preto** têm por objeto o desenvolvimento de ações, visando aperfeiçoar aquele município na diminuição de acidentes no trânsito.

AD  8



As ações a serem executadas pelo Município estão indicadas no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, inclusive com a indicação dos locais que serão objeto das ações, conforme ações previstas no quadro a seguir:

• **Etapa 1:**

- 1ª MACROAÇÃO: Implantação de sinalização semafórica;
- 2ª MACROAÇÃO: Campanha de Educação para o Trânsito - **Fase de aquisição.**

• **Etapa 2:**

- 3ª MACROAÇÃO: Implantação de faixas iluminadas para travessia de pedestres;

• **Etapa 3:**

- 4ª MACROAÇÃO: Campanha de Educação para o Trânsito - **Fase de implantação.**

ETAPA 1				
Prazo de Execução: 6 meses (a contar da data de assinatura do convênio)				
1ª MACROAÇÃO: Implantação de sinalização semafórica				
1.1. Processos Licitatórios				
1.2. Projeto 1: Implantação de semáforos para travessia de pedestres - Resolução Contran 483/2014				
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>Endereço 1:</b> Av. Caramuru, 2.110 sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 3 colunas de 4", 1 coluna de 4" com extensora, 4 botoeiras, 4 PF Pedestre LED, 4 PFI 200mm LED, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	conj.	1	R\$ 58.849,07	R\$ 58.849,07
<b>Endereço 2:</b> Rua João Toniolli com José Monsef - próximo a E.E. Jd. Diva Tarla de Oliveira - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 3 colunas de 4", 2 colunas de 4" com extensora, 4 colunas de 5" com braço, 1 coluna de 5" com braço e extensora, 6 PFI-200mm LED, 10 PF pedestre LED, 6	conj.	1	R\$ 137.255,57	R\$ 137.255,57

112

R\$

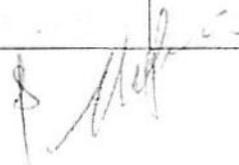
8



| Secretaria de Governo

botoeiras, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.				
<b>Endereço 3:</b> Av. Leão XIII com rotatória da Av. Castelo Branco - Implantação: 4 colunas de 4", 2 colunas de 4" com extensora, 2 coluna de 5" com braço, 1 coluna de 5" com braço e extensora, 3 PFT-200mm LED, 8 PFI-200mm LED, 4 PF pedestre LED, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	conj.	1	R\$ 110.610,44	R\$ 110.610,44
<b>Endereço 4:</b> Av. Portugal, 1690 - próximo a escola SEB - sentido bairro/centro - Implantação: 3 colunas de 4", 3 colunas de 4" com extensora, 6 PFI-200mm LED, 6 PF pedestre LED, 2 botoeiras, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	conj.	1	R\$ 70.174,47	R\$ 70.174,47
<b>Endereço 5:</b> Av. Pio XII com Rua Visconde de Inhomirim - defronte a FATEC - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 2 colunas de 4", 3 colunas de 5" com braço, 3 PFT-200mm LED, 2 PFI-200mm LED, 6 PF pedestre, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	conj.	1	R\$ 66.870,48	R\$ 66.870,48
<b>Endereço 6:</b> Av. Gal. Euclides Figueiredo - defronte a UBDS Sérgio Arouca - sentidos bairro centro e centro bairro - Implantação: 2 colunas de 4", 2 colunas de 4" com extensora, 4 PFI-200mm LED, 4 PF pedestre LED, 4 botoeiras, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	conj.	1	R\$ 51.388,51	R\$ 51.388,51

14



87



| Secretaria de Transportes

<b>Endereço 7:</b> Av. Elpidio Gomes - defronte ao Parque Maurilio Biag - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 2 colunas de 4" com extensora, 2 colunas de 5" com braço, 2 PFT-200mm LED, 2 PFI-200mm LED, 4 PF pedestre, 4 botoeiras, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	conj.	1	R\$ 68.755,43	R\$ 68.755,43
<b>Endereço 8:</b> Av. Costabile Romano - defronte ao parque Luiz Roberto Jábali - sentido bairro centro e centro bairro - Implantação : 1 coluna de 4", 1 coluna de 4" com extensora, 1 coluna de 5" com braço, 1 coluna de 5" com braço e extensora, 2 PFT-200mm LED, 2 PFI-200mm LED, 4 PF pedestre, 4 botoeiras, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	conj.	1	R\$ 57.887,25	R\$ 57.887,25
<b>Endereço 9:</b> Av. Luzitana com Av. dos Andradas - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 1 coluna de 4" com extensora, 1 coluna de 5" com braço e extensora, 1 coluna de 5" com braço duplo e extensora, 4 PFT-200mm LED, 2 PFI-200mm LED, 2 PF pedestre, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	conj.	1	R\$ 65.242,25	R\$ 65.242,25
<b>Endereço 10:</b> Av. Thomaz Alberto Whatelly - entre ruas Amparo e Sorocaba - Implantação: 3 colunas de 4", 1 colunas de 4" com extensora, 4 PFI-200mm LED, 4 PF pedestre, 4 botoeiras, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	conj.	1	R\$ 51.660,74	R\$ 51.660,74
<b>Subtotal 1.3</b>				<b>R\$ 738.694,21</b>
<b>2ª MACROAÇÃO: Campanha de Educação para o Trânsito em escolas, shoppings, hospitais, faculdades e centro de formação de condutores "A"</b>				
<b>2.1. Processos Licitatórios</b>				

112

8



Secretaria do Governo

2.2. Blitz Educativa Itinerante - Resolução CONTRAN 314/2009: Aquisição de cones de sinalização, canalizadores de tráfego e folhetos educativos - A Blitz Educativa já é realizada nas principais avenidas da cidade, de uma a duas vezes ao mês, sendo assim é necessário a aquisição dos cones e tambores para montagem da canalização viária e distribuição do folhetos como material de apoio para abordagem de conscientização. As blitzs serão realizadas nos seguintes endereços: Por ser uma ação de caráter educativo a fim de alertar os condutores sobre o respeito às leis de trânsito, não há nenhum impedimento em divulgar a atividade em questão com antecedência. A ação não conta com aplicação de multas e apreensões.

As blitzes serão realizadas nos locais conforme anunciado no planejamento. O registro de cada uma das atividades será executado pela Assessoria de Comunicação da Transerp que divulgará em tempo real nas redes sociais da empresa, além da publicação de matérias sobre cada ação no site da empresa e da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

**Endereço 1:** Avenida Eduardo Andrea Matarazzo (Próximo a entrada/estacionamento Supermercado Tenda)

**Endereço 2:** Avenida Maurilio Biagi (defronte a loja Havan)

**Endereço 3:** Avenida Presidente Kennedy (defronte ao nº 1400)

**Endereço 4:** Avenida Mogiana (próximo ao nº 237)

**Endereço 5:** Avenida Cavalheiro Paschoal Innechi (próximo ao nº 1460)

**Endereço 6:** Avenida Costabile Romano (defronte ao Parque Prefeito Luiz Roberto Jábali)

**Endereço 7:** Avenida Luiz Galvão Cezar (defronte a entrada do supermercado Savegnago)

**Endereço 8:** Avenida Henri Nestlé (Com Rua Jorge Gouvea)

**Endereço 9:** Rua Roberto Mange (defronte ao Senai)

**Endereço 10:** Avenida Caramuru (próximo a rotatória da Avenida João Fiúsa)

**Endereço 11:** Avenida Independência (próximo a Avenida Califórnia)

**Endereço 12:** Avenida José Adolfo Bianco Molina (próximo a praça da bicicleta)

**Endereço 13:** Avenida Treze de Maio (defronte a praça Academico Reinaldo de Souza Consoni)

**Endereço 14:** Avenida João Fiúsa (próximo ao 51º BPM/M)

**Endereço 15:** Avenida Governador Lucas Nogueira Garcez (próximo ao nº 370)

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>Cones</b> (descrição do material a ser adquirido) = peça cônica de material plástico ou outro flexível, na cor laranja, com duas faixas horizontais retro-refletivas brancas, com 75cm de altura e base de sustentação com sapatas.	unid.	10	R\$ 49,30	R\$ 493,00
<b>Cone Canalizador base quadrada</b> (descrição do material) = elemento de grande porte, portátil, na forma cilíndrica, de material plástico ou outro flexível, com altura de 1,2m, na cor	unid.	2	R\$ 208,80	R\$ 417,60

*(Handwritten marks and signatures)*



| Secretaria de Gestão

laranja, com faixas horizontais retro-fletivas brancas, colocadas de forma alternada.				
Folhetos (descrição do material) = Impressão de folheto 4x4, frente e verso, em 4 cores. Medida sem a margem de corte de 15cm x 21 cm, em papel couchê 115g/m <sup>2</sup> , conforme layout.	unid.	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
<b>SubTotal 2.2.1</b>				<b>R\$ 1.710,60</b>
<p><b>2.3. Campanhas Específicas em mídias sociais - Resolução CONTRAN 314/2009: Aquisição de Totens Digitais, Vídeos Institucionais e Busdoor/Contratação de Outdoors:</b> Totens digitais móveis instalados no poupatempo, terminais rodoviários, aeroporto, hospital e universidade durante a programação das campanhas, a criação de vídeos institucionais com duração de 60 segundos cada e específicos face ao tema no momento abordado, e de forma planejada, que serão veiculados nos totens e nas mídias sociais tais como, Facebook, Instagram, Twitter e Youtube durante os oito meses de campanha. Os Outdoors serão alocados nos principais pontos da cidade em duração média de 15 dias para cada painel e o busdoor consistirá em um adesivo aplicado sobre o parabrisa traseiro do ônibus, onde circulará pelas linhas de maior trajeto da cidade.</p>				
<p><b>2.3.1. Totens Digitais:</b> Os totens digitais móveis são equipamentos de mídia, com monitor de 50 polegadas, com moldura de proteção personalizadas, sistema de ventilação e case para transporte. Os vídeos institucionais serão veiculados nos totens durante o período da etapa 3 do cronograma físico financeiro. O objetivo é atingir todas as idades e faremos uma contagem de pessoas alcançadas através do público que participar das ações. O Totens serão utilizados nos locais conforme anunciado nos endereços abaixo. O registro de cada uma das atividades será executado pela Assessoria de Comunicação da Transerp que divulgará em tempo real nas redes sociais da empresa, além da publicação de matérias sobre cada ação no site da empresa e da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.</p>				
<b>Endereço 1:</b> Avenida Presidente Kennedy, 1500 (Poupatempo Ribeirão Preto)				
<b>Endereço 2:</b> Avenida Jerônimo Gonçalves, 640 - Centro (Terminal Rodviário)				
<b>Endereço 3:</b> Rua Alameda Botafogo, 120 - Centro (Consórcio PróUrbano - Terminal Evangelina de Carvalho Passig)				
<b>Endereço 4:</b> Rua Tamandaré, 434 - Campos Elísios (Hospital Santa Lydia)				
<b>Endereço 5:</b> Avenida Bandeirantes, 3900 (Universidade de São Paulo - USP)				
<b>Endereço 6:</b> Avenida Thomaz Alberto Whately (Aeroporto Estadual Dr. Leite Lopes)				




1 Setembro 2019

**2.3.2. Vídeos Institucionais:** será produzido 09 vídeos educativos com duração de 60 segundos cada, nos quais serão divulgados um a cada mês, durante o período de oito meses, exceto o mês de janeiro que contará com dois vídeos em divulgação. Os seguintes temas a serem utilizados: ciclista (dezembro), motociclista e velocidade (janeiro), bebida/direção (fevereiro), vagas especiais (março), cinto de segurança (abril), celular (maio), cinto de segurança (junho) e uso da seta (julho). Cada um destes vídeos será produzido com mensagens sobre prevenção apresentada por no máximo três atores. Ao final do vídeo, haverá o destaque do slogan "No trânsito, o sentido é a vida", logo após as logos da Transerp, Prefeitura de Ribeirão Preto e Detran.SP. Os vídeos em questão serão compartilhados nas redes sociais da Transerp, para atingirmos o público de 18 a 60 anos, sendo assim, haverá uma análise do público alcançado por meio do sistema de monitoramento das referidas plataformas digitais que realizam a contagem do número de visualizações dos vídeos por cada internauta.

Endereço 1: Facebook.com/Transerp

Endereço 2: Twitter.com/Transerp

Endereço 3: Youtube

Endereço 4: Instagram.com/Transerp

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
Totens Digital	unid.	4	R\$ 26.483,33	R\$ 105.933,32
Vídeo institucional para redes sociais:	unid.	9	R\$ 3.970,37	R\$ 35.733,33
<b>SubTotal 2.2.2</b>				<b>R\$ 141.666,65</b>

**2.4. Cursos para Multiplicadores Educacionais de Trânsito - Resolução CONTRAN 314/2009:**

Durante a execução deste projeto, serão realizados encontros técnicos administrado por Agentes de Trânsito, Corpo de Bombeiros, Secretária Municipal da Saúde e Coordenadores da Diretoria de Ensino Estadual, com apresentações teóricas e práticas. O público alvo será professores da rede municipal e estadual de Ribeirão Preto, uma vez ao mês durante o período de seis meses, sendo assim nesse momento é de vital importância contar com apoio da **distribuição de apostilas** como material didático adequado.

Endereço: Avenida Nove de Julho, 378 - Jardim Sumare

Descrição	Unidade	Qtidade	Preço Médio Unitário R\$	Valor Total
<b>Apostilas para qualificação profissional</b> - descrição do material = A4, 1x1 (preto), sulfite 75g, 100 páginas frente e verso, encadernação espiral	unid.	100	R\$ 22,03	R\$ 2.203,00
<b>SubTotal 2.2.3</b>				<b>R\$ 2.203,00</b>

**2.5. Habilita Seguro - Resolução CONTRAN 314/2009:** Palestra ministrada em Centro de Formação de Condutores A (Teórico), com uma hora/aula de duração, na qual é passada informações sobre a atual situação do trânsito em nosso Município. Para tanto, será necessário a aquisição de banners como material de apoio. O Habilita Seguro será realizado nos locais conforme anunciado nos endereços abaixo. O registro de cada uma das atividades será executado pela Assessoria de Comunicação da Transerp que divulgará em tempo real nas redes sociais da empresa, além da publicação de matérias sobre cada ação no site da empresa e da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

\$ 10/5

10/5

E.I. nº 009/19 fls. 16

Ass. \_\_\_\_\_



| 31.12.2019

<b>Endereço 1:</b> Rua Visconde de Inhaúma, 130 - Centro (Centro de Formação de Condutores "A" - Central)				
<b>Endereço 2:</b> Rua Visconde de Inhaúma, 216 - Centro (Centro de Formação de Condutores "A" - Mais)				
<b>Endereço 3:</b> Rua Duque de Caxias, 1119 - Centro (Centro de Formação de Condutores "A" - M G P)				
<b>Endereço 4:</b> Rua São Paulo, 312 - Campos Elísios (Centro de Formação de Condutores "A" - Nova Técnica)				
<b>Endereço 5:</b> Rua Visconde do Rio Branco, 583 - Centro (Centro de Formação de Condutores "A" - Ponto Certo)				
<b>Endereço 6:</b> Rua Barão do Amazonas, 99 - Centro (Centro de Formação de Condutores "A" - Strada)				
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
Banners - descrição do material = em lona, impressão digital (medida 0,90 x 1,20)	unid.	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
<b>SubTotal 2.2.4</b>				<b>R\$ 275,00</b>
<b>2.6. Minicidade Fixa e Móvel - Resolução CONTRAN 314/2009 - Aquisição de Bicicletas</b>				
<b>2.6.1. Minicidade Fixa:</b> É um espaço de 500 metros quadrados localizado na sede da Transerp, onde recebemos alunos da rede municipal, estadual e privada, atendendo a faixa etária de 6 a 14 anos (Ensino Fundamental). Esse projeto acontece todos os anos no período letivo (fevereiro a junho/agosto a novembro), no local os alunos apreendem a transitar nas vias de tráfego de acordo com as sinalizações verticais, horizontais e semaforica. Para complemento do passeio faz-se necessário a aquisição de bicicletas para as instruções práticas de trânsito. A programação será realizada no decorrer do ano letivo.				
<b>2.6.2. Minicidade Móvel:</b> É uma atividade itinerante em que a TRANSERP leva para as escolas uma lona (8mx12m) com sinalizações verticais, horizontais e semaforicas. Atendendo alunos da faixa etária de 3 a 14 anos (Ensino Infantil e Fundamental), da rede de ensino municipal, estadual e privada. Esse projeto acontece no período letivo e até mesmo nas férias escolares quando solicitado. Para complemento desta atividade faz-se necessário a aquisição de bicicletas para as instruções práticas de trânsito. A programação será realizada no decorrer do ano letivo.				
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
Bicicleta - descrição do material = Aro 16, cor - azul	unid.	7	R\$ 288,00	R\$ 2.016,00
Bicicleta - descrição do material = Aro 20, cor - azul	unid.	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
Bicicleta - descrição do material = Aro 26, cor - azul, com 18 marcha	unid.	6	R\$ 356,33	R\$ 2.137,98
<b>Subtotal 2.2.5</b>				<b>R\$ 6.358,98</b>
<b>Total da Etapa 1</b>				<b>890.908,44</b>
<b>Total de Recursos Estaduais da Etapa 1</b>				<b>890.908,44</b>
<b>Total de Recursos Municipais da Etapa 1 (contrapartida)</b>				<b>R\$ 0,00</b>
<b>Prestação de contas parcial (etapa 1)</b>				
<b>Repasso da 1ª parcela</b>				
<b>ETAPA 2</b>				
<b>Prazo de Execução: 5 meses</b>				

\$ \_\_\_\_\_ 10/5



3ª MACROAÇÃO: Implantação de faixas iluminadas para travessia de pedestres				
3.1. Processos Licitatórios				
3.2. Projeto 2: Implantação de faixas iluminadas para travessia de pedestres - Norma NBR 5101 ABNT				
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>Endereço 1:</b> Av. Presidente Kennedy com Rua Fernandes Figueroa - próximo ao Corpo de Bombeiros - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 4 colunas 4" com braço P57, 4 luminárias LED com pictograma, 4 fotocélulas, cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.	un	4	R\$ 9.576,13	R\$ 38.304,52
<b>Endereço 2:</b> Rua Tamandaré entre R.Capitão Salomão e R. Padre Euclides - defronte ao Hospital Santa Lídia - sentido bairro/centro - Implantação: 1 colunas 4" com braço P57, 1 luminárias LED com pictograma, 1 fotocélulas, cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.	un	1	R\$ 9.576,13	R\$ 9.576,13
<b>Endereço 3:</b> Av. Euclides de Figueiredo - próximo a UBDS Sérgio Arouca sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 4 colunas 4" com braço P57, 4 luminárias LED com pictograma, 4 fotocélulas, cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.	un	4	R\$ 9.576,13	R\$ 38.304,52
<b>Endereço 4:</b> Av.Portugal, 1690 - próximo à escola SEB sentido bairro/centro - Implantação:1 coluna 4" com braço P57, 1 luminária LED com pictograma, 1 fotocélula, cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.	un	1	R\$ 9.576,13	R\$ 9.576,13

\$

*[Handwritten signature]*

E.I. nº 09/19 fls. 18

Ass. 


<p><b>Endereço 5:</b> Cruzamentos da R.Goiás com Av. Silveira Martins e R.Goiás com Av. Mal.Costa e Silva - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 2 colunas 4" com braço P57, 2 luminárias LED com pictograma, 2 fotocélulas cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.</p>	un	2	R\$ 9.576,13	R\$ 19.152,26
<p><b>Endereço 6:</b> Av. Capitão Salomão - defronte ao Centro Cultural Campos Elíseos - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 2 colunas 4" com braço P57, 2 luminárias LED com pictograma, 2 fotocélulas cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.</p>	un	2	R\$ 9.576,13	R\$ 19.152,26
<p><b>Endereço 7:</b> Av. Casper Libero, próximo ao nº235 - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação :2 colunas 4" com braço P57, 2 luminárias LED com pictograma, 2 fotocélulas cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.</p>	un	2	R\$ 9.576,13	R\$ 19.152,26
<p><b>Endereço 8:</b> R. Maria Tereza Braga Cerri - próximo ao nº740 - sentido bairro/centro e bairro/centro - Implantação: 2 colunas 4" com braço P57, 2 luminárias LED com pictograma, 2 fotocélulas cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.</p>	un	2	R\$ 9.576,13	R\$ 19.152,26
<p><b>Endereço 9:</b> Av. Galvão Luiz César - defronte a saída do supermercado savegnago - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 4 colunas 4" com braço P57, 4 luminárias LED com pictograma, 4 fotocélulas cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.</p>	un	4	R\$ 9.576,13	R\$ 38.304,52



117

E.I. nº 009/19 fls. 19

Ass. **SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

| Serviço ao Cidadão

<b>Endereço 10:</b> Av. Senador César Vergueiro com R.Dr. Soares Romeu - sentidos bairro/centro e centro/bairro - Implantação : 2 colunas 4" com braço P57, 2 luminárias LED com pictograma, 2 fotocélulas cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.	un	2	R\$ 9.576,13	R\$ 19.152,26
<b>Endereço 11:</b> Rua Paola Scatena com Ruas Caetano Mancuso e José Alves da Silva - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 4 colunas 4" com braço P57, 4 luminárias LED com pictograma, 4 fotocélulas cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.	un	4	R\$ 9.576,13	R\$ 38.304,52
<b>Subtotal 1.3</b>				<b>R\$ 268.131,64</b>
<b>Total da Etapa 2</b>				<b>R\$ 268.131,64</b>
<b>Total de Recursos Estaduais da Etapa 2</b>				<b>R\$ 268.131,64</b>
<b>Total de Recursos Municipais da Etapa 2 (contrapartida)</b>				<b>R\$ 0,00</b>
<b>Prestação de contas Final</b>				
<b>Repasse da 2ª parcela</b>				
<b>ETAPA 3</b>				
<b>Prazo de Execução: 5 meses</b>				
<b>4ª MACROAÇÃO: Campanha de Educação para o Trânsito - fase de Implantação</b>				
<b>4.1 - Implantação das ações da Campanha de Educação no Trânsito- Resolução CONTRAN 314/2009</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
4.2.a. Blitz Educativa Itinerante - Resolução CONTRAN 314/2009 - utilização de cones.	Unidade	10	Empresa contratada na Etapa 1 - R\$0,00	
4.2.b. Blitz Educativa Itinerante - Resolução CONTRAN 314/2009 - utilização de cones canalizadores	Unidade	2	Empresa contratada na Etapa 1 - R\$0,00	
4.2.c. Blitz Educativa Itinerante - Resolução CONTRAN 314/2009 - distribuição de folhetos	Unidade	10.000	Empresa contratada na Etapa 1 - R\$0,00	
<b>4.3. Campanhas Específicas em mídias sociais - Resolução CONTRAN 314/2009:</b>				
4.3.1. Totens Digitais: instalação dos totens digitais em áreas públicas.	Unidade	4	Empresa contratada na Etapa 1 - R\$0,00	
4.3.3. Videos Institucionais: Divulgação de videos institucionais.	Unidade	9	Empresa contratada na Etapa 1 - R\$0,00	



11



| Secretaria de Transportes

**4.3.3. Outdoors:** Os Outdoors serão utilizados nas campanhas educativas em medidas padrão de 9,00m de largura e 3,00m de altura com impressão em papel, considerando a área visual do painel. O público alvo desta mídia são condutores na faixa etária de 18 a 60 anos que circulam em vias municipais com grande fluxo de veículos. Para medir o público alcançado com essa mídia iremos utilizar a contagem volumétrica do tráfego das vias em questão desenvolvido pelo departamento de Planejamentos e Projetos de Trânsito da Transerp. Esses dados serão utilizados como uma estimativa de público alcançado pela campanha. Serão inseridos 2 outdoors por mês durante 15 dias do referido mês por 5 meses. Os Outdoors serão inseridos nos locais conforme anunciado nos endereços abaixo. O registro de cada uma das atividades será executado pela Assessoria de Comunicação da Transerp que divulgará em tempo real nas redes sociais da empresa, além da publicação de matérias sobre cada ação no site da empresa e da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

**Endereço 1:** Avenida Eduardo Andrea Matarazzo (Próximo a Rua dos Aliados) (Mês 9)

**Endereço 2:** Avenida Maurílio Biagi (Ao lado quadra de futebol R6 / próx. faculdades COC)

**Endereço 3:** Avenida California (Saída Avenida Independência – FTE. Colégio Albert Sabin)

**Endereço 4:** Avenida Cavalheiro Paschoal Innechi (próximo ao numeral 1460)

**Endereço 5:** Rua Aliados (Esquina com Avenida Costa E Silva)

**Endereço 6:** Avenida Leão XIII (Próximo Rotatória UNAERP - Sentido Faculdades COC e Estácio de Sá)

**Endereço 7:** Avenida Costabile Romano (Sentido Novo Shopping – ao lado delegacia da mulher – sentido Avenida Presidente Kennedy)

**Endereço 8:** Avenida Carlos Consoni 89 (Próximo Avenida Presidente Vargas – Sentido Faculdade UNIP / Ribeirão Shopping/ Bairro Nova Aliança) **OUTDOORS**

**Endereço 9:** Rua Paraná com Rua Rio Grande do Norte (Próximo Antonio Helena Zerrenner)

**Endereço 10:** Avenida Governador Lucas Garces (FTE. Banco Bradesco – Sentido Hospital das Clínicas)

**4.3.4. Busdoor:** O busdoor será instalado nas linhas com maior trajetos da cidade. Ele consiste em adesivo impresso, utilizado no parabrisa traseiro de ônibus, nas medidas 180x80cm e colorido (normal). O público alvo é a faixa etária dos 18 a 60 anos e será feito uma estimativa do número de pessoas alcançadas através de uma contagem volumétrica de veículos das vias em que as linhas com maior trajetos da cidade circulam, através do departamento de Planejamentos e Projetos de Trânsito da Transerp. Os Busdoors serão instalados nas linhas de ônibus. O registro da instalação e circulação nas linhas será executado pela Assessoria de Comunicação da Transerp que divulgará em tempo real nas redes sociais da empresa, além da publicação de matérias sobre cada ação no site da empresa e da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Serão 4 campanhas com duração de 1 mês cada instaladas em 25 ônibus por mês.

**Endereço 1:** Linha - 101 Parque Avelino

**Endereço 2:** Linha - 136 Castelo Branco - Adão do Carmo

**Endereço 3:** Linha - 147 Jardim Irajá - Monte Alegre

**Endereço 4:** Linha - 148 Santa Cruz - Alto do Ipiranga

**Endereço 5:** Linha - 199 Circular 1

**Endereço 6:** Linha - 217 Quintino - HC

**Endereço 7:** Linha - 236 São José - Adão do Carmo

**Endereço 8:** Linha - 299 CIRCULAR 2

**Endereço 9:** Linha - 305 Jardim Nova Aliança

**Endereço 10:** Linha - 315 Campos Eliseos - Bonfim

**Endereço 11:** Linha - 337 Lagoinha - Ipiranga

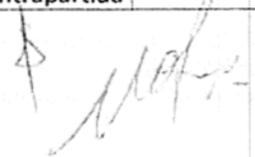
**Endereço 12:** Linha - 351 Lapa - Bonfim

11 6



| Secretaria de Transportes

Endereço 13: Linha - 373 Vila Abranches - Ipiranga				
Endereço 14: Linha - 399 Circular 3				
Endereço 15: Linha - 402 Ribeirão Verde I				
Endereço 16: Linha - 420 Ribeirão Verde II				
Endereço 17: Linha - 437 Castelo Branco - Vila Amélia				
Endereço 18: Linha - 499 Circular 4				
Endereço 19: Linha - 501 Higienópolis				
Endereço 20: Linha - 607 Jardim Eugenio Lopes				
Endereço 21: Linha - 608 Jardim Amália				
Endereço 22: Linha - 703 Parque dos Servidores				
Endereço 23: Linha - 730 Parque Portinari				
Endereço 24: Linha - 780 Parque dos Pinus				
Endereço 25: Linha - 808 Jardim Cristo Redentor				
Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio Unitário R\$	Valor Total
Outdoors	unid.	10	R\$ 1.185,00	R\$ 11.850,00
Busdoor	unid.	100	R\$ 71,27	R\$ 7.127,00
4.4. Cursos para Multiplicadores Educacionais de Trânsito - Distribuição de apostilas. A previsão é realizar uma vez ao mês durante o período de seis meses. Buscaremos atender aproximadamente 100 professores.	unid.	100	Empresa contratada na Etapa 1 - R\$0,00	
4.5. <b>Habilita Seguro</b> - Utilização de Banners. A previsão é de realizar 4 palestras por mês.	unid.	5	Empresa contratada na Etapa 1 - R\$0,00	
4.6.1. <b>Minicidade Fixa</b> : Utilização de bicicletas. A previsão é de atendermos 1 escola por semana. A programação é realizada no decorrer do ano letivo, de acordo com o calendário escolar.	unid.	20	Empresa contratada na Etapa 1 - R\$0,00	
4.6.2. <b>Minicidade Móvel</b> : Utilização de bicicletas. A previsão é de atendermos 1 escola por semana. A programação é realizada no decorrer do ano letivo, de acordo com o calendário escolar.	unid.	20	Empresa contratada na Etapa 1 - R\$0,00	
<b>Subtotal 1.3</b>				R\$ 18.977,00
<b>Total da Etapa 3</b>				R\$ 18.977,00
<b>Total de Recursos Estaduais da Etapa 3</b>				R\$ 18.977,00
<b>Total de Recursos Municipais da Etapa 3 (contrapartida)</b>				R\$ 0,00
<b>Valor Total dos Recursos Estaduais</b>				R\$ 1.178.017,08
<b>Valor Total da Contrapartida</b>				R\$

 8

10



| Secretaria de Transportes

### III - DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS - (PESQUISA DE PREÇOS)

A declaração de conformidade de preços (Pesquisas de Preços), foi elaborada à vista de pesquisa de preços e estes, estão de acordo com os praticados no mercado, conforme consta dessa mesma declaração, conforme quadro a seguir:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS (Pesquisa de Preços)				
Descrição do item	Un.	Empresas	Preço Unitário	Preço Médio Unitário
<b>Endereço 1:</b> Av. Caramuru, 2.110 sentido bairro/centro e centro/ bairro - Implantação: 3 colunas de 4", 1 coluna de 4" com extensora, 4 botoeiras, 4 PF Pedestre LED, 4 PFI 200mm LED, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	CJ	VSE Serviços Eletricos	R\$ 68.346,58	R\$ 58.849,07
		JSM Engenharia	R\$ 48.767,65	
		Fokus Brasil Sinalização Viária	R\$ 59.432,98	
<b>Endereço 2:</b> Rua João Toniolli com José Monsef - próximo a E.E. Jd. Diva Tarla de Oliveira - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 3 colunas de 4", 2 colunas de 4" com extensora, 4 colunas de 5" com braço, 1 coluna de 5" com braço e extensora, 6 PFT-200mm LED, 10 PF pedestre LED, 6 botoeiras, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	CJ	VSE Serviços Eletricos	R\$ 162.087,12	R\$ 137.255,57
		JSM Engenharia	R\$ 108.728,45	
		Fokus Brasil Sinalização Viária	R\$ 140.951,15	
<b>Endereço 3:</b> Av. Leão XIII com rotatória da Av. Castelo Branco - Implantação: 4 colunas de 4", 2 colunas de 4" com extensora, 2 coluna de 5" com braço, 1 coluna de 5" com braço e extensora, 3 PFT-200mm LED, 8 PFI-200mm LED, 4 PF pedestre LED, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	CJ	VSE Serviços Eletricos	R\$ 126.244,40	R\$ 110.610,44
		JSM Engenharia	R\$ 95.806,65	
		Fokus Brasil Sinalização Viária	R\$ 109.780,26	
<b>Endereço 4:</b> Av. Portugal, 1690 - próximo a escola SEB - sentido bairro/centro - Implantação: 3 colunas de 4", 3 colunas de 4" com extensora, 6 PFI-200mm LED, 6 PF pedestre LED, 2 botoeiras, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	CJ	VSE Serviços Eletricos	R\$ 85.431,15	R\$ 70.174,47
		JSM Engenharia	R\$ 50.801,95	
		Fokus Brasil Sinalização Viária	R\$ 74.290,30	
<b>Endereço 5:</b> Av. Pio XII com Rua Visconde de Inhomirim - defronte a FATEC - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 2 colunas de 4", 3	CJ	VSE Serviços Eletricos	R\$ 78.974,85	R\$ 66.870,48
		JSM Engenharia	R\$ 52.961,45	

*[Handwritten signature]* AN. 8



| Secretaria de Transportes

colunas de 5" com braço, 3 PFT-200mm LED, 2 PFI-200mm LED, 6 PF pedestre, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação		Fokus Brasil Sinalização Viária	R\$ 68.675,14	
<b>Endereço 6:</b> Av. Gal. Euclides Figueiredo - defronte a UBDS Sérgio Arouca - sentidos bairro centro e centro bairro - Implantação: 2 colunas de 4", 2 colunas de 4" com extensora, 4 PFI-200mm LED, 4 PF pedestre LED, 4 botoeiras, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	CJ	VSE Serviços Eletricos	R\$ 62.611,47	R\$ 51.388,51
		JSM Engenharia	R\$ 37.100,25	
		Fokus Brasil Sinalização Viária	R\$ 54.453,80	
<b>Endereço 7:</b> Av. Elpidio Gomes - defronte ao Parque Maurilio Biag - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 2 colunas de 4" com extensora, 2 colunas de 5" com braço, 2 PFT-200mm LED, 2 PFI-200mm LED, 4 PF pedestre, 4 botoeiras, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	CJ	VSE Serviços Eletricos	R\$ 79.157,29	R\$ 68.755,43
		JSM Engenharia	R\$ 58.275,15	
		Fokus Brasil Sinalização Viária	R\$ 68.833,84	
<b>Endereço 8:</b> Av. Costabile Romano - defronte ao parque Luiz Roberto Jábali - sentido bairro centro e centro bairro - Implantação : 1 coluna de 4", 1 coluna de 4" com extensora, 1 coluna de 5" com braço, 1 coluna de 5" com braço e extensora, 2 PFT-200mm LED, 2 PFI-200mm LED, 4 PF pedestre, 4 botoeiras, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	CJ	VSE Serviços Eletricos	R\$ 69.194,79	R\$ 57.887,25
		JSM Engenharia	R\$ 44.299,35	
		Fokus Brasil Sinalização Viária	R\$ 60.167,60	
<b>Endereço 9:</b> Av. Luzitana com Av. dos Andradas - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 1 coluna de 4" com extensora, 1 coluna de 5" com braço e extensora, 1 coluna de 5" com braço duplo e extensora, 4 PFT-200mm LED, 2 PFI-200mm LED, 2 PF pedestre, 1 controlador, cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.	CJ	VSE Serviços Eletricos	R\$ 74.751,76	R\$ 65.242,25
		JSM Engenharia	R\$ 60.972,55	
		Fokus Brasil Sinalização Viária	R\$ 60.002,45	
<b>Endereço 10:</b> Av. Thomaz Alberto Whatelly - entre ruas Amparo e Sorocaba - Implantação: 3 colunas de 4", 1 colunas de 4" com extensora, 4 PFI-200mm LED, 4 PF pedestre, 4 botoeiras, 1 controlador,	CJ	VSE Serviços Eletricos	R\$ 63.038,76	R\$ 51.660,74
		JSM Engenharia	R\$ 37.125,65	
		Fokus Brasil Sinalização Viária	R\$ 54.817,80	

11 5



cabos, kit aterramento, acessórios para instalação.				
Apostilas para qualificação profissional	und.	Riberpress Comércio e Editora	RS 22,20	RS 22,03
		Cópium Gráfica e Copiadora	RS 15,00	
		Quatro Cores	RS 28,90	
Bicicleta aro 16	und.	Esporte Bike	RS 299,00	RS 288,00
		Areia Bike	RS 270,00	
		Ciclo Independência	RS 295,00	
Bicicleta aro 20	und.	Esporte Bike	RS 360,00	RS 315,00
		Areia Bike	RS 280,00	
		Ciclo Independência	RS 305,00	
Bicicleta aro 26 com 18 marchas	und.	Esporte Bike	RS 379,00	RS 356,33
		Areia Bike	RS 350,00	
		Ciclo Independência	RS 340,00	
Folhetos	und.	Quatro Cores	RS 0,10	RS 0,08
		Gráfica Seixas	RS 0,08	
		Riberpress Comércio e Editora	RS 0,07	
Cones	und.	Proind - Equipamentos de Proteção	RS 45,00	RS 49,30
		Madrisa - Equipamentos de Segurança	RS 55,00	
		Giga Tudo - Distrinox	RS 47,90	
Cone Canalizador base quadrada	und.	GIHF Comercio de Adesivos LTDA	RS 260,00	RS 208,80
		Proind EPI - Comercio de Eq. De Prot. Ind.	RS 199,50	
		Giga Tudo - Distrinox	RS 166,90	
Outdoors	und.	Ribeirão Out Door	RS 1.000,00	RS 1.185,00
		Painew Outdoors	RS 1.400,00	
		SP Outdoor	RS 1.155,00	
Busdoor	und.	Color Mídia	RS 64,80	RS 71,27
		Thales Comunicação	RS 69,00	
		Motta Comunicação Visual	RS 80,00	
Banners	und.	Color Mídia	RS 63,00	RS 55,00
		Thales Comunicação	RS 54,00	
		Motta Comunicação Visual	RS 48,00	
Totens Digital	unid.	Servicom	RS 24.150,00	RS 26.483,33
		Blackout Eletroseg Ltda	RS 28.500,00	

02 8



		PSAT Segurança, Automação e Tecnologia	RS 26.800,00	
Vídeo institucional para redes sociais	und.	DP2 Comunicação	RS 3.166,67	RS 3.970,37
		8Milímetros	RS 4.133,34	
		Kinema Filmes	RS 4.611,11	
<b>Endereço 1:</b> Av. Presidente Kennedy com Rua Fernandes Figueira - próximo ao Corpo de Bombeiros - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 4 colunas 4" com braço P57, 4 luminárias LED com pictograma, 4 fotocélulas, cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.	UN	Fokus Brasil Sinalização Viária	RS 10.012,63	RS 9.576,13
		Sertel Ltda	RS 9.057,77	
		JSM Engenharia	RS 9.658,00	
<b>Endereço 2:</b> Rua Tamandaré entre R. Capitão Salomão e R. Padre Euclides - defronte ao Hospital Santa Lidia - sentido bairro/centro - Implantação: 1 colunas 4" com braço P57, 1 luminárias LED com pictograma, 1 fotocélulas, cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.	UN	Fokus Brasil Sinalização Viária	RS 10.012,63	RS 9.576,13
		Sertel Ltda	RS 9.057,77	
		JSM Engenharia	RS 9.658,00	
<b>Endereço 3:</b> Av. Euclides de Figueiredo - próximo a UBDS Sérgio Arouca sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 4 colunas 4" com braço P57, 4 luminárias LED com pictograma, 4 fotocélulas, cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.	UN	Fokus Brasil Sinalização Viária	RS 10.012,63	RS 9.576,13
		Sertel Ltda	RS 9.057,77	
		JSM Engenharia	RS 9.658,00	
<b>Endereço 4:</b> Av. Portugal, 1690 - próximo à escola SEB sentido bairro/centro - Implantação: 1 coluna 4" com braço P57, 1 luminária LED com pictograma, 1 fotocélula, cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.	UN	Fokus Brasil Sinalização Viária	RS 10.012,63	RS 9.576,13
		Sertel Ltda	RS 9.057,77	
		JSM Engenharia	RS 9.658,00	
<b>Endereço 5:</b> Cruzamentos da R. Goiás com Av. Silveira Martins e R. Goiás com Av. Mal. Costa e Silva - sentido bairro/Centro e centro/bairro - Implantação: 2 colunas 4" com braço P57, 2 luminárias LED com pictograma, 2 fotocélulas cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.	UN	Fokus Brasil Sinalização Viária	RS 10.012,63	RS 9.576,13
		Sertel Ltda	RS 9.057,77	
		JSM Engenharia	RS 9.658,00	
<b>Endereço 6:</b> Av. Capitão Salomão - defronte ao Centro Cultural Campos Eliseos - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 2	UN	Fokus Brasil Sinalização Viária	RS 10.012,63	RS 9.576,13
		Sertel Ltda	RS 9.057,77	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



| Secretaria de Governo

colunas 4" com braço P57, 2 luminárias LED com pictograma, 2 fotocélulas cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.		JSM Engenharia	R\$ 9.658,00	
<b>Endereço 7:</b> Av. Casper Líbero, próximo ao nº235 - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação :2 colunas 4" com braço P57, 2 luminárias LED com pictograma, 2 fotocélulas cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.	UN	Fokus Brasil Sinalização Viária	R\$ 10.012,63	R\$ 9.576,13
		Serttel Ltda	R\$ 9.057,77	
		JSM Engenharia	R\$ 9.658,00	
<b>Endereço 8:</b> R. Maria Tereza Braga Cerri - próximo ao nº740 - sentido bairro/centro e bairro/centro - Implantação: 2 colunas 4" com braço P57, 2 luminárias LED com pictograma, 2 fotocélulas cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.	UN	Fokus Brasil Sinalização Viária	R\$ 10.012,63	R\$ 9.576,13
		Serttel Ltda	R\$ 9.057,77	
		JSM Engenharia	R\$ 9.658,00	
<b>Endereço 9:</b> Av. Galvão Luiz César - defronte a saída do supermercado savegnago - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 4 colunas 4" com braço P57, 4 luminárias LED com pictograma, 4 fotocélulas cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.	UN	Fokus Brasil Sinalização Viária	R\$ 10.012,63	R\$ 9.576,13
		Serttel Ltda	R\$ 9.057,77	
		JSM Engenharia	R\$ 9.658,00	
<b>Endereço 10:</b> Av. Senador César Vergueiro com R.Dr. Soares Romeu - sentidos bairro/centro e centro/bairro - Implantação : 2 colunas 4" com braço P57, 2 luminárias LED com pictograma, 2 fotocélulas cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.	UN	Fokus Brasil Sinalização Viária	R\$ 10.012,63	R\$ 9.576,13
		Serttel Ltda	R\$ 9.057,77	
		JSM Engenharia	R\$ 9.658,00	
<b>Endereço 11:</b> Rua Paola Scatena com Ruas Caetano Mancuso e José Alves da Silva - sentido bairro/centro e centro/bairro - Implantação: 4 colunas 4" com braço P57, 4 luminárias LED com pictograma, 4 fotocélulas cabos, kit aterramento e acessórios para instalação.	UN	Fokus Brasil Sinalização Viária	R\$ 10.012,63	R\$ 9.576,13
		Serttel Ltda	R\$ 9.057,77	
		JSM Engenharia	R\$ 9.658,00	

\$

5

11.



#### IV - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O **Cronograma Físico-Financeiro - Cronograma de Desembolso**, foi elaborado a partir das ações propostas e das planilhas apresentadas pelo município, onde constam as etapas de execução das ações, aplicação dos recursos financeiros a serem repassados ao Município, cronograma de atividades detalhando as datas de início e término, bem como valores estimados de cada ação, estes discriminados por natureza de despesa, considerando como **Mês 1** - o mês de assinatura do presente convênio, conforme quadro a seguir transcrito:

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GERAL - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO																	
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO																	
ETAPA 1																	
1ª MACROAÇÃO: Implantação de sinalização semafórica																	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	VALOR ESTIMADO POR ITEM (R\$)	NATUREZA DA DESPESA
1.1 Processo Licitatório	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■		
1.2 Projeto 1 - Implantação de semáforos para travessia de pedestres - Resolução Contran 483/2014				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	R\$ 738.694,21	Serviço
2ª MACROAÇÃO: Campanha de Educação para o Trânsito																	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	VALOR ESTIMADO POR ITEM (R\$)	NATUREZA DA DESPESA
2.1 Processo Licitatório	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■		
2.2 a Blitz Educativa Itinerante - Resolução CONTRAN 314/2009 - Aquisição de cones e canalizadores				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	R\$ 510,00	Mat. Consumo
2.2 b Blitz Educativa Itinerante - Resolução CONTRAN 314/2009 - Aquisição de folhetos				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	R\$ 600,00	Mat. Consumo
2.3 a Campanhas Específicas em mídias sociais - Resolução CONTRAN 314/2009 - aquisição de lotens digitais				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	R\$ 105.933,32	Mat. Permanente
2.3 b Campanhas Específicas em mídias sociais - Resolução CONTRAN 314/2009 - aquisição e produção de vídeos institucionais				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	R\$ 35.733,33	Serviço
2.4 Cursos para Multiplicadores Educadoras de Trânsito - Resolução CONTRAN 314/2009 - aquisição de apostilas				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	R\$ 2.203,00	Mat. Consumo
2.5 Habito Seguro - Resolução CONTRAN 314/2009 - Aquisição de Banners				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	R\$ 270,00	Mat. Consumo
2.6 Município Fira e Móvel - Resolução CONTRAN 314/2009 - aquisição de bicicletas				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	R\$ 6.358,08	Mat. Permanente
PRESTAÇÃO DE CONTAS ETAPA 1																	
MONITORAMENTO E ANÁLISE DETRAN - SP																	
REPASSE DA 1ª ETAPA																	
															TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS ETAPA 1	R\$ 890.908,44	
															TOTAL DE RECURSOS MUNICIPAIS (Contrapartida) ETAPA 1		0

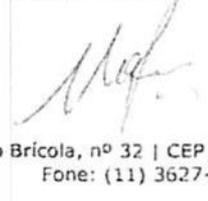
*[Handwritten signatures and initials]*



Secretaria de Governo

ETAPA 2																					
3ª MACROÇÃO: Implantação de faixas iluminadas para travessia de pedestres																					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	VALOR ESTIMADO POR ITEM (R\$)	NATUREZA DA DESPESA				
3.1 - Processo Licitação																					
3.2 - Projeto 2 - Implantação de faixas iluminadas para travessia de pedestres - NBR 5101 ABNT																R\$ 268.131,64	Serviço				
PRESTAÇÃO DE CONTAS ETAPAS																					
MONITORAMENTO E ANÁLISE DETRAN - SP																					
REPASSE DA 2ª ETAPA																					
TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS ETAPA 2																R\$ 268.131,64					
TOTAL DE RECURSOS MUNICIPAIS (Contas) ETAPA 2																					
ETAPA 3																					
4ª MACROÇÃO: Campanha de Educação para o Trânsito - Fase de implantação																					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	VALOR ESTIMADO POR ITEM (R\$)	NATUREZA DA DESPESA				
4.2.a - Bix Educative Interativo - Resolução CONTRAN 314/2009 - utilização em cones e canalizadores																R\$ 0,00					
4.2.b - Bix Educative Interativo - Resolução CONTRAN 314/2009 - Distribuição de folhetos																R\$ 0,00					
4.3.a - Campanhas Específicas em mídias sociais - Resolução CONTRAN 314/2009 - Instalação de telões digitais																R\$ 0,00					
4.3.b - Campanhas Específicas em mídias sociais - Resolução CONTRAN 314/2009 - Instalação de outdoors																R\$ 11.800,00	Serviço				
4.3.c - Campanhas Específicas em mídias sociais - Resolução CONTRAN 314/2009 - Divulgação de sites institucionais																R\$ 0,00					
4.3.d - Campanhas Específicas em mídias sociais - Resolução CONTRAN 314/2009 - Instalação de Busdoor																R\$ 1.107,00	Serviço				
4.4 - Educacionais de Trânsito - Resolução CONTRAN 314/2009 - Distribuição de apostilas																R\$ 0,00					
4.5 - Facilite Seguro - Resolução CONTRAN 314/2009 - Utilização de Banners																R\$ 0,00					
4.5 - Minicidade Fixa e Móvel - Resolução CONTRAN 314/2009 - Utilização de bicicletas																R\$ 0,00					
4.5 - Minicidade Fixa e Móvel - Resolução CONTRAN 314/2009 - Utilização de bicicletas																R\$ 0,00					
PRESTAÇÃO DE CONTAS ETAPAS																					
MONITORAMENTO E ANÁLISE DETRAN - SP																					
REPASSE DA 3ª ETAPA																					
TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS ETAPA 3																R\$ 16.917,00					
TOTAL DE RECURSOS MUNICIPAIS (Contas) ETAPA 3																R\$ 0,00					
QUADRO RESUMO																					
Etapas do Convênio	Serviços					Cursos					Equipamento e Materiais Permanentes					Material de consumo					Valor Total
	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Total	Valor	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Total	Valor	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Total	Valor	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Total	Valor	
Etapa 1					R\$ 774.427,54										R\$ 112.292,30					R\$ 4.188,60	R\$ 890.908,44
Etapa 2					R\$ 268.131,64																R\$ 268.131,64
Etapa 3					R\$ 16.917,00																R\$ 16.917,00
Total de Recursos Estaduais																					R\$ 1.176.017,08
Total de Recursos Municipais (Contas)																					

Etapa de execução do serviço  
 Macroção do convênio  
 Mês de assinatura do convênio  
 Prazo de execução das ações do convênio  
 Prazo de apresentação da prestação de contas e monitoramento e análise ao DETRAN-SP





| Secretaria de Governo

## V - METAS A SEREM ATINGIDAS

Os investimentos previstos no convênio e neste Plano de Trabalho têm como meta inicialmente estagnar o crescimento dos índices de óbitos decorrentes de acidentes de trânsito, e, no prazo de vigência do convênio, reduzir 5% (cinco por cento) o referido índice de fatalidade, com a adoção de medidas voltadas: a) à segurança do pedestre, que é o personagem mais vulnerável do trânsito e, como tal, deve ser tratada como prioritária e, b) ao melhor comportamento no trânsito, mediante a propagação de campanhas educativas.

## VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Caberá ao DETRAN-SP repassar em 03 (três) parcelas, mediante depósito em conta vinculada ao convênio no Banco do Brasil S.A., os recursos financeiros no valor estimado de **R\$ 1.178.017,08** (Um milhão, cento e setenta e oito mil, dezessete reais e oito centavos), para aplicação nos objetivos constantes no presente convênio, conforme cronograma de desembolso a seguir:

1. O desembolso para a execução das ações será feito em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 890.908,44** (Oitocentos e noventa mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), a segunda no valor de **R\$ 268.131,64** (Duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) e a terceira no valor de **R\$ 18.977,00** (Dezoito mil e novecentos e setenta e sete reais), tendo como referência o Cronograma Físico-Financeiro - Cronograma de Desembolso, a que se refere o inciso IV, deste Plano de Trabalho.
2. A parcela a que se refere o "caput" deste inciso VI, somente será liberada mediante prestação de contas, após a conclusão da etapa única prevista no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e no Cronograma Físico-Financeiro - Cronograma de Desembolso, mediante a aprovação, por parte do DETRAN-SP, da respectiva prestação de contas, a ser apresentada pelo MUNICÍPIO, que abrangerá relatório de execução, acompanhado da documentação pertinente, consoante o previsto no § 2º do artigo 11 do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, acrescentado pelo Decreto nº 62.032, de 17 de junho de 2016.
3. Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO onerarão o orçamento do DETRAN-SP - Unidade Orçamentária 29057, Programa de Trabalho 04125292749910000 e Natureza das Despesas das Despesas 334030, 334039 e 444052, fonte 02, da dotação orçamentária de 2019 e 2020.
4. Todo investimento e custeio para a execução das ações a serem implementadas no Município, deverá seguir o devido processo licitatório com observância da legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e mesmo os



| Secretaria de Governo

casos em que não seja necessária licitação, deverá observar a legislação pertinente - Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações posteriores;

5. Caso os recursos financeiros repassados pelo DETRAN-SP sejam insuficientes para a execução do objeto deste convênio, o Município deverá complementá-los com recursos próprios.

**VII - DA VIGÊNCIA**

A execução deste Plano de Trabalho iniciar-se-á na data de assinatura do Termo de Convênio, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Parágrafo único** - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante prévia justificativa e celebração de termo de aditamento, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**VIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O DETRAN-SP poderá solicitar ao Município, a qualquer tempo, relatórios parciais com as informações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto do presente ajuste.

E, por assim estarem de acordo e para que produza os efeitos legais, firmam o presente Plano de Trabalho, que será parte integrante do Convênio a ser firmado entre o Município de **Ribeirão Preto** e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.

São Paulo, de junho de 2019.

**ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR**

**PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Ribeirão Preto

Diretor Presidente do DETRAN-SP

**Testemunhas:**

Nome: *Antonio Carlos do Oliveira Jr.*  
CPF: *145 553.413-80*

Nome: *Fernando Durán Poch*  
CPF: *052.521.628-67*



155

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto  
Protocolo Geral nº 16344/2019  
Data: 15/08/2019 Horário: 15:23  
Legislativo -

Ribeirão Preto, 13 de agosto de 2019.

**Of. n.º 3.804/2.019-CM**

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.178.017,28 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E OITO MIL, DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2019 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP, PROCESSO Nº 1438508/2019, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 05 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.178.017,28 (um milhão, cento e setenta e oito mil, dezessete reais e vinte e oito centavos), para atender termo de convênio nº 043/2019 Departamento Estadual de Transito – DETRAN-SP, processo nº 1438508/2019.

O referido convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de ações no âmbito do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Governo do Estado, com vistas a redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes de trânsito no Município.

Informamos que a TRANSERP não é parte integrante do convênio, cabendo diretamente a responsabilidade sobre a destinação e utilização dos recursos advindos do acordo, razão pela qual a abertura de crédito é em favor da Secretaria da Administração.

Acrescentamos que a TRANSERP, na qualidade de entidade executiva de trânsito do Município, será responsável pela supervisão técnica do Convênio, pela elaboração dos termos de referência a serem utilizados na confecção dos respectivos Editais de Licitações, bem como pela fiscalização da execução das ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo DETRAN-SP.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.



# **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**DUARTE NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA  
LINCOLN FERNANDES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N E S T A**